8ª - 26/04/2012

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2009/2013, REALIZADA NO DIA VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE

Aos vinte seis dias do mês de abril de dois mil e doze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes o senhor Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e os senhores Vereadores Hortênsia do Anjos Chegado Menino, António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho e Rogério António Pinto, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.
Ausente desta reunião esteve o senhor vereador Vicente Manuel Gião Roque, por motivos profissionais, falta que foi considerada justificada.
E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. PROPOSTA DE SAUDAÇÃO AO 25 DE ABRIL E 1º DE MAIO

2. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA
A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS
B) OBRAS MUNICIPAIS - PROJECTO DE OSSÁRIOS / CEMITÉRIO DE S. FRANCISCO
C) PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

3. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO
A) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO"
B) EMPREITADA DE "REFORÇO ESTRUTURAL DA IGREJA DO CONVENTO DE S. FRANCISCO"
C) EMPREITADA DE " CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS"
D) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO DE MONTEMOR-O-NOVO"
E) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE " PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO"

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA
A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REFEITÓRIO ESCOLAR DE LAVRE
B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS – RELATÓRIO FINAL
C) ALIENAÇÃO DE LOTE COMPOSTO POR VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – PROPOSTA DE ANÚNCIO
D) CONTABILIDADE

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
A) PROPOSTA DE NOVO TOPÓNIMO
B) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PAGAMENTO DE SUBSÍDIO – ÉPOCA 2011/12 – 2ª TRANCHE

C) PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA – PAGAMENTO DE SUBSÍDIO – ÉPOCA 2011/12 – 2ª TRANCHE
D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA
E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE
F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE CARLISTA

6. ÁREA JURIDICA E PESSOAL
A) PROPOSTA DE REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO
B) PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO
C) ALTERAÇÃO DAS TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA 2012

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
A) FAME – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO DOS PROMOTORES FLORINDA LEAL E CUSTÓDIO LEAL
B) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO " A CIRANDA" – FEIRA DA LUZ 2012
C) EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO
D) PEDIDO DE REDUÇÃO DE 50% DO VALOR PAGO PELA LOJA/ASSOCIAÇÃO ROTA NATURA

8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO BISPO

9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA

10. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO
A) PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO "O GIRASSOL" / CENTRO DE DIA E LAR DE S. GERALDO

11. PROPOSTAS DE ATAS Nº 3 DE 15.02.12, Nº 4 DE 29.02.12 E Nº 6 DE 28.3.2012

12. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período Antes da Ordem do Dia

Comemorações do 25 de Abril

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para transmitir que as comemorações do 25 de Abril decorreram com normalidade, apesar das condições meteorológicas não permitirem a realização do espetáculo agendado.
Foi acordado com o Grupo a realização do espetáculo em dada a acertar.
Considerou de excelente qualidade o espetáculo que se realizou na Biblioteca, na noite do dia 24 de abril e salientou a participação popular na arruada e que, na situação difícil que vivemos, se mantém vivo o espírito do 25 de Abril.

Exploração de Ouro em Santiago do Escoural

Em nova intervenção o senhor Presidente informou que, reuniu com representantes da Empresa Eurocolt que tem a concessão para exploração de ouro na freguesia do Escoural.
A empresa transmitiu que os trabalhos referentes à primeira concessão, estão a decorrer de forma bastante positiva. Relativamente à segunda concessão, a prospeção iniciar-se-á em breve pelo que não dispõem de dados suficientes relativos à possibilidade de exploração. Quanto à primeira concessão, Escoural / Boa Fé, mantêm-se as informações transmitidas à Câmara Municipal pela anterior empresa, isto é, perspetiva-se a exploração por 10 anos com a possibilidade de criação de cem postos de trabalho.
O senhor Presidente apresentou à empresa, disponibilidade de colaboração, bem como se congratulou pelo andamento dos trabalhos.
A concluir considerou este projeto de grande importância para o desenvolvimento da área económica.

Segurança no Parque Infantil do Jardim dos Cavalinhos

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes para questionar sobre as medidas que foram tomadas para minorar o problema da insegurança existente no Parque Infantil (Jardim dos Cavalinhos) .
Ao que o senhor Presidente informou que, transmitiu à GNR a preocupação da Câmara Municipal relativamente a esta matéria. A GNR comprometeu-se em acompanhar a situação.
O senhor Presidente transmitiu que regularmente questiona aquela Força de Segurança sobre o assunto.
A Concluir considerou que está a ser feito um bom trabalho nesta área.

Digitalização da Documentação da Reunião de Câmara

Foi o senhor Vereador Rogério Pinto quem tomou da palavra para referir que é importante que a digitalização da documentação funcione corretamente, como tal sugeriu que fosse feito um aprofundamento sobre a situação e até mesmo algum investimento se for necessário.
Considerou este um bom sistema, vantajoso, quer em termos económicos quer ambientais, no entanto não se tem demonstrado eficaz.
O senhor Presidente transmitiu que está a companhas a situação no sentido de encontrar uma solução definitiva e eficaz.

Ordem de Trabalhos

1.PROPOSTA DE SAUDAÇÃO AO 25 DE ABRIL E 1º DE MAIO
O senhor Presidente apresentou, em nome dos eleitos pela CDU, a seguinte proposta de saudação:

Saudação ao 25 de Abril e ao 1º de maio
Não ao Empobrecimento, Sim a Condições de Vida Dignas

1. A Revolução popular e democrática de 25 de Abril de 1974 originou o período de maior justiça social, progresso e desenvolvimento da História de Portugal. Derrubou o fascismo, conquistou a liberdade política, abriu perspetivas de construção de um Portugal democrático, de paz, desenvolvido e socialmente mais justo. As liberdades constitucionais, os direitos dos trabalhadores e das mulheres, a terra a produzir e com emprego no Alentejo, a descolonização e o respeito por todos os povos, a democratização do ensino, o serviço nacional de saúde de acesso universal, a segurança social pública, o Poder Local Democrático, entre outros avanços, levaram a um enorme desenvolvimento do País.
2. Infelizmente, um longo e progressivo afastamento dos valores de Abril conduziu o Povo e Portugal a um processo de regressão económica e social que culminou com a aceitação do Memorando com a tróica externa (FMI, BCE, UE) o qual está a determinar a política nacional no presente e para o

futuro. Em consequência, estamos a sofrer o mais rápido período histórico de empobrecimento dos trabalhadores e do Povo, de níveis historicamente negativos de recessão económica (-5%), de desemprego (15%), de dívida externa (+ de 180 mil milhões de euros). Portugal caminha para uma rutura social imprevisível.
3. Temos um sistema político democrático. Mas está em curso a extinção de milhares de freguesias, a redução da participação política elegendo menos 20.000 portugueses, a concentração e pessoalização do poder. E agravam-se problemas que urgia resolver, como a pobreza (20% da população), a necessidade de produzir, de criar riqueza e emprego, de combater poderosos interesses económicos de manipulação e controlo da opinião pública, de salvaguardar os serviços públicos.
4.Temos um sistema económico e social que registou significativos avanços nos direitos e na dignificação do trabalho e do cidadão. Mas está em curso um programa de retrocesso, de liquidação de direitos e de uma agravada e cada vez mais assimétrica distribuição do rendimento nacional.
5. Temos o interior do País mais desenvolvido. Mas é inquestionável a crescente litoralização do País alargando-se o fosso e o despovoamento do interior.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 26 de Abril de 2012, considera que as comemorações do 25 de Abril, Dia da Liberdade, e do 1.º de Maio, Dia do Trabalhador, assumem particular importância e:
a) Exorta à participação dos cidadãos e cidadãs para que celebremos o progresso conquistado, reflitamos sobre os graves problemas atuais, combatamos a retoma de mecanismos de desigualdade e perda de direitos, motivemos o desassossego, o inconformismo e a luta ativa na construção de um país com futuro melhor e mais justo;
b) Saúda o 38º Aniversário da Revolução de Abril, saúda os militares de Abril, saúda todos os que lutaram contra a ditadura fascista, pela liberdade, por uma sociedade mais justa e de maior igualdade. Valoriza o espírito popular de Liberdade, de dignidade, de criatividade, de transformação social de Abril como fonte inspiradora para enfrentar as políticas e os problemas do presente e construir melhores condições de vida;
c) Saúda o 1.º de Maio como dia de festa e luta contra a ofensiva anti-laboral, pela defesa dos direitos conquistados, contra o desemprego e a precariedade, pelo trabalho com direitos, por melhores salários e reformas dignas, pelo respeito pelos trabalhadores. Valoriza o trabalho como fonte de riqueza determinante para o crescimento e o desenvolvimento da Sociedade.

O senhor Presidente acrescentou que, num momento em que os valores e os avanços progressistas conseguidos pelo Povo Português com a Revolução de Abril estão a ser postos em causa, é importante que a Câmara Municipal se pronuncie sobre estas datas marcantes e assinale as preocupações bastante significativas que atingem os montemorenses e os portugueses.
Considerou que é justo saudar, nestes tempos de regressão, o 25 de Abril e 1º de Maio.
Tomou seguidamente a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para salientar que em termos políticos o PSD interpreta de outra forma o 25 de Abril.
O que se salientou, desta data, foi a liberdade de expressão, o terminar da guerra colonial, a libertação dos presos políticos, os direitos aos trabalhadores entre outros igualmente importantes.
Disse não concordar com as tomadas coletivas, do poder pela força nas empresas e na economia em geral, nem com a forma como se permitiu que uma reforma agrária feita também pela força interrompesse a produtividade e a propriedade provada do Alentejo.
Alertou para a questão do país estar sob dependência externa, como tal os dias que se vive são de dificuldades.
Considerou que o dia 25 de Abril de 1974 não tem nada de semelhante com o 25 de Abril de 2012 nem com a situação económica que o país hoje vive.
Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para saudar os subscritores da saudação. Considerou que foi elaborada com uma redação que reúne consenso entre as forças de esquerda. Existiu cuidado, com a forma como o documento foi escrito, não se verificando uma linguagem agressiva, e até mesmo quem discorda do seu conteúdo, não se sente ofendido.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar uma Saudação ao 25 de abril e 1º de maio, com a seguinte alteração no ponto 2:... rutura social de consequências imprevisíveis.

2. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS
Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino que interveio inicialmente para apresentar os seguintes processos de licenciamento e requerimento:

De: CERCIMOR – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DE MONTEMOR-O-NOVO, CRL, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de lar residencial a levar a efeito na Crespa da Figueira, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, agente técnico de arquitetura e engenharia.
Data de entrada do requerimento: 3/04/2012
Tem parecer da DAU
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços

De: CARMINDA TARANA DE MACEDO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obre de construção de moradia e piscina a levar a efeito na Rua Bento Gonçalves, n.º 1A, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitetura e engenharia.
Data de entrada do requerimento: 5/03/2012
Tem parecer da DAU
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços

De: ANTÓNIO JOSÉ DE SANTA MARTA GRANGER RODRIGUES, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento da moradia unifamiliar, dois barracões agrícolas e tanque de apoio/piscina, sito no Monte da Estrada Velha, freguesia de S. Cristovão, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitetura e engenharia.
Data de entrada do requerimento: 23/03/2012
Tem parecer da DAU, CCDRA e ICNB
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços e termo de responsabilidade do técnico

De: LAGARES DE SANTA MARGARIDA, LDA., requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de alpendre agrícola sito na Quinta de Santa Margarida, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, agente técnico de arquitetura e engenharia.
Data de entrada do requerimento: 27/03/2012
Tem parecer da DAU
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços e termo de responsabilidade do técnico

Requerimentos diversos

De: ANTÓNIO JOSÉ MIRANTE MARTINS, requerendo ocupação da via publica com esplanada em frente ao estabelecimento de restauração sito na Rua Francisco António Correia Palhavã, n.º 30, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 13/03/2012
Tem parecer da DAU e da Junta de Freguesia de Cabrela
Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que tomou a palavra para questionar a base legal relativa a este licenciamento.
Interrogou ainda, que atendendo a que não existe Regulamente sobre a matéria, se é intenção do município elaborá-lo.
Interveio a senhora Vereadora Hortênsia Menino para esclarecer que não existe um normativo concelhio específico, pelo que se licencia com base na lei geral.
Pronunciou-se a terminar o senhor Presidente para transmitir que a base legal não obriga à existência de um Regulamento, no entanto devido à experiência, concluiu-se a necessidade de elaboração deste documento.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: ANA LUISA MOREIRA DA SILVA BORGES, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sito na Courela do Olival, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.
Data de entrada do requerimento: 13/03/2012
Tem parecer da DAU
(Foi feita audiência prévia com o interessado no dia 10/04/2012.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer dos serviços

B) OBRAS MUNICIPAIS - PROJECTO DE OSSÁRIOS / CEMITÉRIO DE S. FRANCISCO
A senhora Vereadora Hortênsia Menino prosseguindo no uso da palavra colocou à consideração do presentes, o projeto de ossários para o Cemitério de S. Francisco:
Projeto de ossários a construir no Cemitério de S. Francisco, freguesia de Nossa Senhora da Vila.
A senhora Vereadora Hortênsia explicou ainda que está perspetivado a implantação de 118 ossários junto ao muro contiguo ao Parque Urbano, por administração direta, de acordo com a disponibilidade dos serviços.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de ossários para o Cemitério de S. Francisco.

C) PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM
A concluir a senhora Vereadora Hortênsia Menino transmitiu ao restante executivo a proposta de Revisão do PDM.
1.O Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Novo (PDM) foi ratificado pela RCM nº 8/94 de 16/12/93 (in DR 1ª série-B de 2/2/94).
2. Posteriormente o PDM viria a ser objeto de duas alterações:
2.1. A 1ª ratificada pela RCM nº 2 /2007 (in DR 1ª série de 5/1/2007);
2.2. a 2ª, por adaptação decorrente das determinações do PROTA (Aviso nº 1391/2011 in DR 2ª série de 13/1/2011).
3. Considera a alínea a) do nº 1 do artigo 98º do RJIGT (DR 380/99 de 22 de Setembro na sua redação atual), que a revisão possa ocorrer e decorrer da "necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazos, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respetiva elaboração, tendo em conta os relatórios de avaliação da execução dos mesmos".
4. Por sua vez o nº 3 do citado artigo e diploma, determina que "Os planos diretores municipais são obrigatoriamente revistos decorrido que seja o prazo de 10 anos após a sua entrada em vigor ou após a sua última revisão.
5. Face ao exposto e considerando:
5.1 Que são passados mais de 18 anos desde a sua entrada em vigor e o imperativo legal referido em 4 supra;

5.2. A evolução das condições sócio económicas, culturais e ambientais que constituíram a envolvente da sua elaboração, conforme o relatório apresentado de avaliação da execução do plano e de identificação dos principais fatores de evolução do município, (Fundamentação para a Revisão do Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Novo) o demonstra.
6. Propõe-se que:
6.1. a Câmara delibere promover a revisão do PDM;
6.2. A sua elaboração decorra e esteja concluída no prazo máximo de três anos, contados da adjudicação dos trabalhos.
6.3. Nos termos e para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 77º do RJIGT, se fixe em 30 dias úteis o prazo para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da revisão do PDM.
6.4. Da presente deliberação seja dado conhecimento à CCDRA, solicitando-se a marcação de uma reunião preparatória, para constituição da comissão de acompanhamento.

A senhora Vereadora Hortensia Menino acrescentou que o documento contém os termos de referência para a decisão de elaboração da revisão do PDM. Os PDM's passaram de documentos meramente regulamentares para documentos com uma natureza estratégica ao nível do desenvolvimento socioeconómico dos concelhos, naquilo que é também uma evolução no processo de planeamento territorial em Portugal, com a criação da Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.
Acrescentou que não existe uma estrutura formal para a elaboração deste relatório, mas considera importante a referência aos fatores para a revisão do PDM. Em primeiro lugar, é necessária a revisão do PDM por imperativo legal e alteração do quadro de referência. Há uma obrigatoriedade de revisão dos planos após 10 anos da sua elaboração, o que é o caso e há também uma alteração do quadro de referência do concelho nacional e regional, nomeadamente ao nível das acessibilidades, mas também no quadro da estrutura económica e da base económica regional.
Em segundo lugar, há que considerar a integração de instrumentos de gestão territorial elaborados posteriormente ao atual PDM, como sejam o PNPOT e o PROTA.
Em terceiro lugar, as alterações legislativas no quadro do ordenamento do território, como por exemplo o regulamento geral do ruído e a avaliação ambiental estratégica.
Em quarto lugar, os riscos naturais e tecnológicos, uma prioridade definida no PNPOT para o ordenamento do território.
Em quinto lugar, a desatualização e insipiência dos estudos de base e da cartografia. Em sexto lugar, a operacionalização e gestão do PDM.
Disse assim que estão reunidas as condições para se iniciar o processo de revisão do PDM. É intenção da Câmara que, para além dos procedimentos de participação pública legalmente previstos, possam existir outras ações, nomeadamente o envolvimento dos diferentes órgãos autárquicos do concelho, a elaboração de documentos de divulgação, a realização de seminários ou conferências.
De acordo com os procedimentos obrigatórios o documento deve estar concluído no prazo de 3 anos e é nessa perspetiva que os trabalhos decorrerão.
A concluir disse que realizar-se-á em breve uma reunião preparatória com a CCDRA, para definição de metodologias de trabalho técnico previamente à constituição da Comissão de Acompanhamento.
O senhor Presidente acrescentou que o que hoje se propõe, é que a Câmara Municipal delibere sobre o início do processo da Revisão do PDM
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade promover a revisão do PDM. A sua elaboração deve estar concluída no prazo máximo de três anos, contados da adjudicação dos trabalhos externos.
Nos termos e para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 77º do RJIGT, a Câmara Municipal fixou em 30 dias úteis o prazo para a formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da revisão do PDM.

3. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO"
No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador António Pinetra para colocar à consideração dos presentes o auto de medição nº 1 referente à empreitada supra.

Propõe-se á Câmara a aprovação do Auto de Medição n° l, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO- Sociedade de Construções, S.A..
Valor dos trabalhos - 40.894,95 €
Quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro euros e noventa e cinco cêntimos.
A este valor acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.
Ao abrigo do artigo 387° a 389° e 392° do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n° 18 / 2088 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n° 278 / 2009m de 2 de Outubro.
Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes aprovar o auto de medição nº 1 no valor de 40.894,95 € acrescido do iva, referente à empreitada em epígrafe.

B) EMPREITADA DE "REFORÇO ESTRUTURAL DA IGREJA DO CONVENTO DE S. FRANCISCO"
Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra deu conhecimento do documento que abaixo se transcreve:

Efetuada a análise ao Plano de Segurança e Saúde - Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo e cumpre com a legislação em vigor, propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.
O senhor Presidente apôs o seguinte despacho *" Aprovado. Dê-se conhecimento à reunião da CM – 12/04/12".*
A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

C) EMPREITADA DE " CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS"
Em nova intervenção o senhor Vereador António Pinetra colocou à consideração do restante executivo o auto de medição nº 1 da empreitada de construção do Centro de Acolhimento de Micro Empresas:

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.1, ao abrigo do artigo 387.9 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.s 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa BETONIT - Engenharia e Construções, Lda.
Valor dos trabalhos 22.172,99 €
Valor do auto por extenso: vinte e dois mil cento e setenta e dois euros e noventa e nove cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes aprovar o auto de medição nº 1 no valor de 22.172,99€ acrescido do IVA, referente à empreitada em epígrafe.

D) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO DE MONTEMOR-O-NOVO"
Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra comunicou aos presentes o auto de medição nº 7 referente à empreitada supra.

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.e 7, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.
Valor dos trabalhos - 49.365,62 €

Quarenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos.
A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
Ao abrigo do artigo 387. 389.2 e 392.2 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei n.2 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.2 278/2009, de 2 de Outubro.
Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes aprovar o auto de medição nº 7 no valor de 49.365,62€ acrescido do IVA, relativo à empreitada supra.

E) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE " PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO"
A concluir o senhor Vereador António Pinetra apresentou o auto de medição nº 7 que se transcreve:
Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n. 7, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.
Valor dos trabalhos - 43.664,76€
Quarenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos.
A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes aprovar o auto de medição nº 7 no valor de 43.664,76 € acrescido do IVA, relativo à empreitada supra.

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA
A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REFEITÓRIO ESCOLAR DE LAVRE
Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para colocar a discussão e votação a seguinte proposta:

No seguimento da comunicação nº 2415/2012 da DASSE – Dr.ª Ana Paula Ribeiro em que solicita a abertura de um procedimento para prestação de serviços como Animadora Cultural no Jardim de Infância de Santiago do Escoural e da comunicação nº 2527/2012 venho com o presente informar o seguinte:
1º - A celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 4 do art.º 26º;
2º - De acordo com o previsto no nº 8 do artigo 26º o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número (declaração de cabimento). Relativamente à alínea a) a obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial entra em vigor nos termos e condições previstos na Portaria, a publicar, a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redação introduzida pela LOE 2012;
3º - Como se trata de uma renovação de um contrato de aquisição de serviços com idêntico objeto, e ou, contraparte deve-se proceder à redução do valor contratual nos termos do artigo 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20º da Lei 64-B/2011, ou seja 3,5% sobre o valor total superior a € 1500;
4º - Face ao atrás exposto poderá ser emitido parecer favorável para a celebração de um contrato de prestação de serviços com Clarisse Isabel Gaitas do Rosário, contribuinte fiscal n.º 235 440 264, com a duração de 2,5 meses (02 de Maio de 2012 a 15 de Julho de 2012), pelo valor global de 1.633,78 (mil seiscentos e trinta e três euros e setenta e oito cêntimos), isento de IVA e sem retenção na fonte em 2 prestações de 653,51 € (Maio e Junho) e 1 prestação de 326,76 € no mês de Julho;
5º - A contraparte fez prova da sua situação tributária regularizada bem como da situação contributiva perante a Segurança Social conforme documentos associados à presente comunicação;
6º - O serviço requisitante prestou a fundamentação necessária de recurso ao ajuste direto.

É o que me cumpre informar e submeto à consideração superior
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviço com Clarisse Isabel Gaitas do Rosário pelo período de 2,5 meses no valor global de 1.633,78 €, a pagar em duas prestações de 653,51 €

B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS – RELATÓRIO FINAL
Continuando no uso da palavra o senhor Presidente transmitiu o documento mencionado em epígrafe:
Em referência ao procedimento em epígrafe, junto se envia ATA – RELATÓRIO FINAL elaborada pelo Júri designado para o efeito, em 5 de abril de 2012.
Propõe-se despacho superior e envio para Reunião de Câmara para aprovação do referido documento e adjudicação - Prestação de Serviços na Área de Seguros - ao concorrente, Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., pelo valor total global de 270.247,90 € para o conjunto dos ramos e tendo como vigência contratual a duração de 2 anos com início a 01 de junho de 2012 e término a 31 de maio de 2014.
O senhor Presidente informou ainda que, em relação aos últimos anos, se consegue com este concurso uma redução significativa dos pagamento nesta área.
Devido à Lei dos Compromissos, esta prestação de serviços, provavelmente será presente à Assembleia Municipal, por se tratar de um processo que vigorará par além de um ano.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à adjudicação da Prestação de Serviços na Área de Seguros ao concorrente Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. pelo valor global de 270.247,90 € para o conjunto dos ramos, com a duração de 2 anos.

C) ALIENAÇÃO DE LOTE COMPOSTO POR VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – PROPOSTA DE ANÚNCIO
Voltando ao uso da palavra o senhor Presidente apresentou uma proposta referente à alienação de lote composto por veículos em fim de vida:
Propõe-se a aprovação em Reunião de Câmara, do Anúncio para a "Alienação de Lote Composto por Veículos em Fim de Vida", nos termos da Proposta de Anúncio em anexo.
Mais se propõe que seja constituída uma Comissão para a Abertura e Análise das Propostas, constituída pelos seguintes elementos:
Presidente: António Jorge Tavares Pacheco Viana - Chefe de Divisão;
1º Vogal Efectivo: Viriato António Cabidos dos Santos - Coordenador Técnico;
2º Vogal Efectivo: António Joaquim Gens Coelho - Assistente Técnico;
1º Vogal Suplente: Cândida Isabel Fragoso Martins - Técnica Superior;
2º Vogal Suplente: Acácio José de Jesus Peres - Chefe de Divisão.
Para servir de Secretário designo o funcionário António Maria Pimenta Lopes, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela funcionária Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o anúncio para a Alienação de Lote Composto por Veículos em Fim de Vida, bem como designou a Comissão para a Abertura e análise das Propostas.

D) CONTABILIDADE
A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos número mil seiscentos e nove a dois mil e duzentos no valor de um milhão cento e setenta e oito mil setecentos e trinta e oito euros e setenta e nove cêntimos.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
A) PROPOSTA DE NOVO TOPÓNIMO
No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador João Marques para propor o seguinte topónimo:

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PROPOSTA DE APOIO TÉCNICO DAM

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta:

Por solicitação da chefe da DAGF (Comunicação n.º 1505/2012 de 28 de Fevereiro) foi proposta a contratação de uma aquisição de serviços de "Apoio técnico para implementação da DAM e desmaterialização dos processos e procedimentos no atendimento geral e expedição de correspondência" pelo valor máximo de 9.800,00 (nove mil e oitocentos) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 – De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 (Orçamento do Estado para 2012) conjugado com o n.º 8 do mesmo artigo, a celebração de contratos prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença bem como a aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 8 do citado artigo 26.º, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).

3 – A Portaria prevista no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e a que se refere e o n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) e que regulará os termos e a tramitação do parecer a emitir pelo órgão executivo ainda não foi publicada.

4 - Não foi, também, publicada a portaria a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º -A da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aditado pela Lei n.º 64-B/2011 (Orçamento do Estado para 2012) que regulará os termos e condições em que se efetuará a demonstração da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial prevista na parte final da alínea a) do n.º 5 do artigo 26.º da mesma Lei.

5 – Perante tal ausência de regulamentação, por uma questão de cautela e segurança jurídica propõe-se

que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, aprove a emissão de parecer favorável à aquisição de serviços agora proposta, uma vez que se encontram preenchidos os seguintes requisitos:

a) Trata-se da execução de trabalho não subordinado para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

b) Foi confirmada existência de cabimento orçamental (cabimento n.º 3001) conforme declaração anexa ao processo.

c) Não há lugar à redução do valor contratual nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei 64-B/2011 por se tratar de uma aquisição de serviços nova.

6 – A competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é do Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho com a alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

7 - Uma vez que o valor dos serviços a adquirir se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

8 – A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – época 2011/2012 , conforme proposta apresentada.

D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA
Prosseguindo as suas intervenções o senhor Vereador João Marques transmitiu as propostas de abaixo se transcrevem:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.° 7440/2005 (2a série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n° 2 do art°. 27° dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 201 l, seja atribuído um subsídio á Casa do Povo de Cabrela, referente ao mês de Janeiro/12 no valor de 726,00€, (setecentos e vinte e seis euros) de acordo com a tabela mensal, abaixo:
Alunos sem Comparticipação Mensal
n° alunos 66, subsídio atribuído p/aluno - 11,00 €, Total - 726,00 €
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela, no valor de 726,00 €, referente ao mês de janeiro de 2012.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.° 7440/2005 (2a série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n° 2 do art°. 27° dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio á Casa do Povo de Cabrela, referente ao mês de fevereiro/12 no valor de 726,00€, (setecentos e vinte e seis euros) de acordo com a tabela mensal, abaixo:
Alunos sem Comparticipação Mensal
n° alunos – 66, subsídio atribuído p/aluno - 11,00€ - Total - 726,00 €
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela, no valor de 726,00 €, referente ao mês de fevereiro de 2012.

E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE
Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes as propostas de atribuição de subsídio mencionadas em epígrafe.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.° 7440/2005 (2a série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n° 2 do art°. 27° dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio á Casa do Povo de Lavre, para apoio à escola de musica, referente ao mês de fevereiro/12 no valor de 526,80€, (quinhentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos) de acordo com a tabela mensal, em anexo
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, no valor de 526,80 €, referente ao mês de fevereiro de 2012.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.° 7440/2005 (2a série) página 56 e seguintes, propõe-

se que nos termos a alínea b) do n° 2 do art°. 27° dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio á Casa do Povo de Lavre, para apoio à escola de musica, referente ao mês de março/12 no valor de 526,80€, (quinhentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos) de acordo com a tabela mensal, em anexo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, no valor de 526,80 €, referente ao mês de março de 2012.

F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE CARLISTA

A concluir o senhor Vereador João Marques transmitiu ao restante executivo o seguinte documento:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.° 7440/2005 (2a série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n° 2 do art°. 27° dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 201 l, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Cor/isto, referente ao mês de março/12 no valor de 737,00€, (setecentos e trinta e sete euros) de acordo com a tabela mensal, em anexo.

Alunos sem Comparticipação Mensal

n° alunos – 67; subsidio atribuído p/aluno - 11,00 € Total - 737,00 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do subsídio à Escola de Música da Sociedade Carlista, no valor de 737,00 €, referente ao mês de março de 2012.

6. ÁREA JURIDICA E PESSOAL

A) PROPOSTA DE REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para colocar à consideração dos presentes o Regulamento de Bolsas de Estágio deste município.

O Regulamento do Programa de Estágios do Município de Montemor-o-Novo, foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Regulamento de Bolsas de Estágio do Município de Montemor-o-Novo, documento que será remetido à Assembleia Municipal para deliberação. O Regulamento final, com a introdução de alterações é o seguinte:

Preâmbulo:

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem dedicado uma especial atenção ao desenvolvimento do potencial humano como fator estratégico do desenvolvimento integrado na área do Município.

Dentro dessa linha de ação política e no que toca especialmente à valorização da formação académica de nível superior, tem em funcionamento de há muitos anos a esta parte, um programa anual de atribuição de bolsas de estudo para frequência do ensino superior a alunos carenciados do concelho.

Para além disso e desde 1994, tem acolhido jovens estagiários dos graus de ensino médio e superior, a quem tem proporcionado um primeiro contacto com a realidade específica do contexto de trabalho, potenciando desse modo as respetivas competências académicas de base e permitindo um primeiro nível de experiência e qualificação profissionais, elemento tantas vezes imprescindível para um ingresso consistente no mercado de trabalho.

Através do presente regulamento, pretende-se aperfeiçoar o trabalho precedente já realizado, nomeadamente pela fixação normativa de um enquadramento recíproco de direitos e obrigações dos estagiários e do município, bem como dos critérios e condições de acesso e permanência nos estágios que venham a ser criados para o futuro.

Assim e com base nos arts°. 235°, n°. 2. e 241°. da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do n.° 1 do artigo 28.° da Lei 159/99 de 14 de Setembro, e nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n° 6 do artigo 64° e na alínea a), do n° 2, do artigo 53° da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é aprovado o presente Regulamento do Programa de Estágios do Município de Montemor-o-Novo.

Capítulo I
Objeto
Artigo 1º.
(Objeto)
O "Regulamento do Programa de Estágios do Município de Montemor-o-Novo" é um instrumento normativo de natureza regulamentar que visa incrementar o desenvolvimento do potencial humano na área do Município de Montemor-o-Novo, mediante a definição de regras de concessão de bolsas de estágio remuneradas a titulares de habilitações académicas equivalentes ao 12° ano, ~~(que confiram os graus de)~~ bacharelato, licenciatura, mestrado ou doutoramento (Estágios Profissionais de Iniciativa Municipal), bem como a alunos que se encontrem a frequentar os ciclos de estudo conducentes à obtenção desses graus académicos (Estágios Académicos e Curriculares).

Capítulo II
Estágios Profissionais de Iniciativa Municipal
Artigo 2º.
(Destinatários)
1, Podem candidatar-se à frequência destes estágios, titulares das habilitações académicas enunciadas no artigo 1°., que não hajam beneficiado anteriormente da concessão de estágio idêntico pelo Município de Montemor-o-Novo.
2. Terão prioridade os jovens que, cumprindo o disposto no número anterior:
a) Se encontrem inscritos há mais de três meses no Centro de Emprego;
b) Sejam residentes no Município de Montemor-o-Novo há mais de dois anos, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos à data da apresentação da sua candidatura;
c) Não hajam integrado os estágios PEPAL, PEPAP ou qualquer dos programas de inserção profissional do Instituto de Emprego e Formação Profissional, remunerados e com duração igual ou superior a seis meses.

Artigo 3º
(Entidade de acolhimento)
Os estágios decorrerão na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em áreas e serviços a indicar anualmente, após aprovação de proposta preliminar em reunião da Câmara Municipal.

Artigo 4º
(Duração dos estágios)
Os estágios terão uma duração de seis meses, podendo ter uma renovação por igual período, e iniciar-se-ão após aprovação em reunião da Câmara Municipal.

Artigo 5º
(Contingente de estagiários)
O número de estagiários a acolher em cada edição do programa será determinado anualmente, pela Câmara Municipal, que definirá igualmente o âmbito prioritário dos projetos a desenvolver.

Artigo 6º
(Publicitação)
O Programa será publicitado pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo através de Editais a afixar nos locais de estilo, e em meios de comunicação e de informação da própria Câmara

(designadamente página eletrónica) e comunicação social local para além de outros considerados convenientes.

Artigo 7º
(Período de apreciação de candidaturas)
O período de apreciação candidaturas decorrerá semestralmente.

Artigo 8º
(Procedimento de candidatura)
1. Os interessados à frequência de estágios, deverão candidatar-se junto da Câmara Municipal, através de formulário próprio.
2. Na fase da apresentação das candidaturas, a prova do preenchimento dos requisitos exigidos para a frequência do estágio, pode ser substituída, até à data da assinatura do contrato de formação, por declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos necessários para tal efeito.

Artigo 9º
(Selecção de candidatos)
1. A responsabilidade de seleção dos candidatos à frequência dos estágios que venham a ter lugar, é da Câmara Municipal, que nomeará júri para tal efeito.
2. Os procedimentos de seleção devem respeitar os princípios gerais que regulam a atividade da Administração Pública, designadamente os princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da transparência.

Artigo 10º
(Local de realização dos estágios)
Os estágios decorrerão em instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ou que sejam por ela detidas, exploradas ou geridas a qualquer título, localizadas na área geográfica do Município, sem prejuízo das deslocações que o exercício da atividade possa comportar.

Artigo 11º
(Horário)
O horário de realização de cada estágio será fixado pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, sendo de duração igual ao horário de trabalho praticado na unidade orgânica de acolhimento do estagiário.

Artigo 12º
(Contrato de formação em contexto de trabalho)
No início do estágio a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo celebra com o estagiário um contrato de formação em contexto de trabalho, onde se prevejam os correspondentes direitos e deveres.

Artigo 13º
(Tutoria do estagiário)
1. Cada estágio decorrerá com o acompanhamento de um orientador, designado pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Eleito responsável pelo pelouro da área de acolhimento.
2. Cada orientador não poderá acompanhar mais de 2 (dois) estagiários em simultâneo
3. Compete ao orientador:
a) Inserir o estagiário no respetivo ambiente de trabalho;
b)Efetuar o acompanhamento técnico-pedagógico do estagiário supervisionando o seu progresso face aos objetivos definidos;
c) Elaborar um relatório final de acompanhamento, que deve conter informação sobre os objetivos e o plano de estágio, bem como sobre a avaliação final do estagiário.

Artigo 14º
(Faltas)
1. É considerada falta a ausência do local de realização do estágio em termos semelhantes ao regime instituído no "Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas".
2. As faltas injustificadas produzem efeitos no valor da bolsa de formação, cujo montante será reduzido em termos proporcionais à respectiva duração.
3. O estágio cessará quando:
a) O número de faltas injustificadas atinja 5 dias consecutivos ou 10 dias interpolados;
4. O controlo de pontualidade e de assiduidade dos estagiários é efectuado através do preenchimento de uma folha de presenças, obrigatoriamente visada pelo respetivo tutor.

Artigo 15º
(Suspensão temporária)
1. O estágio pode ser temporariamente suspenso, por período que não poderá exceder os 3 (três) meses:
a) Por manifesta impossibilidade superveniente do estagiário, devidamente comprovada, originada em motivos alheios à sua vontade e que lhe fosse impossível conhecer à data de candidatura;
b) Por motivo devidamente fundamentado invocado pela entidade onde decorre o estágio.
2. Em caso de maternidade, paternidade ou adoção, o período referido no número anterior pode ser alargado até 5 (cinco) meses.
3. Não é devida bolsa de formação durante o período de suspensão do estágio.
4. A suspensão do estágio não altera a sua duração, mas adia, por período correspondente, a data do respetivo termo.

Artigo 16º
(Cessação antecipada)
1. Para além do disposto no nº 3 do artigo 14.º, o estágio pode ser feito cessar antecipadamente quando o estagiário adote comportamentos que ofendam de forma irremediável a prossecução do interesse público que se tem em vista com a sua realização.
2. Essa cessação antecipada do estágio será sempre precedida de deliberação fundamentada da Câmara Municipal.
3. O estágio cessará também por vontade do estagiário.

Artigo 17º
(Valor da bolsa de formação)
1. Os estagiários têm direito a uma bolsa de formação com o seguinte valor:
a) 50% da remuneração correspondente à 2ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico para os estagiários com o grau académico equivalente ao 12º ano;
b) 50% da remuneração correspondente à 1ª posição remuneratória da carreira técnica superior (que corresponde à 1ª. posição remuneratória da respetiva carreira) para os estagiários titulares do grau de bacharel ou de licenciado ao abrigo do processo de Bolonha;
b) 50% da remuneração correspondente à segunda posição remuneratória da carreira de técnico superior, para os estagiários titulares do grau de licenciado ou de mestre ao abrigo do processo de Bolonha;
c) 75% da mesma remuneração para os estagiários titulares do grau de mestre ou doutorados ao abrigo do processo de Bolonha;
~~*d) 100 % da mesma remuneração para os estagiários titulares do grau de doutor.*~~
2. Para além da bolsa de formação o estagiário terá direito a um seguro de acidentes pessoais.

Artigo 18º
(Certificado de participação)

No final do estágio, após a receção das avaliações, será entregue aos estagiários um certificado comprovativo da sua frequência, com as menções de "satisfez os objetivos do estágio" ou "não satisfez os objetivos do estágio".

Artigo 19º
(Financiamento da bolsa de estágio)
Os custos inerentes a este programa de bolsas de estágio serão suportados na íntegra pelo orçamento municipal

Artigo 20º
(Avaliação dos estágios)
1. Até ao final da primeira quinzena do último mês de estágio, os estagiários deverão entregar o relatório de avaliação final do projeto em que se encontrem inseridos, de acordo com modelo a fornecer pela Câmara Municipal.
2. Haverá ainda lugar à entrega pelo estagiário de um relatório de avaliação intermédia, no decurso do estágio.

Capítulo III
Estágios Académicos e Curriculares

Artº. 21º.
(Âmbito de aplicação)
As normas do presente capítulo visam disciplinar e enquadrar a concessão de estágios curriculares a alunos que se encontrem a frequentar ciclos de estudo conducentes à obtenção dos graus académicos de bacharel, licenciado, mestre ou doutor.

Artº. 22º.
(Iniciativa)
1. A concessão de estágios curriculares e académicos dependerá sempre de requerimento do aluno e/ou do estabelecimento de ensino que aquele se encontra a frequentar.
2. Quando o requerimento para realização do estágio decorra de solicitação do aluno interessado, deverá ele apresentar documento idóneo proveniente da escola que frequenta, atestando as razões de conveniência quanto à sua realização, atentos os objetivos académicos subjacentes.

Artº. 23º.
(Duração)
Os estágios académicos, dada a sua natureza específica, não ficam sujeitos a uma duração pré-determinada, dependendo a sua efetivação de uma proposta do respetivo serviço e de decisão do Presidente da Câmara Municipal ~~apreciação prévia a realizar pela Câmara Municipal~~.

Artº. 24º.
(Caráter não oneroso)
A realização dos estágios curriculares e académicos não comporta a assunção de quaisquer encargos para o Município de Montemor-o-Novo, exceto os que respeitam à utilização de equipamentos e consumíveis necessários à sua realização.

Artº. 25º.
(Cessação antecipada)
1. Para lá do disposto nos artigos 14.º e 16º., o estágio pode ser feito cessar antecipadamente quando o estagiário adote comportamentos que ofendam de forma irremediável a prossecução do interesse público que se tem em vista com a sua realização.

2. Essa cessação antecipada do estágio será sempre precedida de deliberação fundamentada da Câmara Municipal.
3. O estágio cessará também por vontade do estagiário ou por comunicação nesse sentido do respetivo estabelecimento de ensino.

B) PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO
Continuando no uso da palavra o senhor Presidente apresentou para ratificação o seguinte despacho:

Em referência à comunicação da presidente do júri do procedimento concursal mencionado em epígrafe, sem prejuízo do esclarecimento jurídico referido e no sentido de salvaguardar a prossecução do concurso em causa, porque:
a) O prazo decorrido não foi suficiente para completar todos os procedimentos legais exigidos;
b) Permanecem atuais as razões que fundamentaram a abertura do procedimento concursal, nomeadamente a obrigatoriedade legal da existência de um gestor de procedimento naquela área, determino a renovação do prazo por mais quatro meses.
O presente despacho deve ser presente a reunião de câmara para ratificação.
Relativamente a esta matéria o senhor Presidente acrescentou que a Câmara Municipal não foi esclarecida se este procedimento se aplica aos concursos anteriores à aprovação do atual Orçamento de Estado. Os procedimentos concursais referentes a este concurso foram iniciados antes do atual Orçamento de Estado, no entanto e para não os afetar, foi seu entendimento avançar com esta formalidade.
Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para salientar que da documentação, não consta a informação do Presidente do Júri.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores Rogério Pinto e Maria de Lurdes, ratificar o despacho do senhor Presidente.

C) ALTERAÇÃO DAS TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA 2012
A concluir o senhor Presidente propôs uma alteração às tolerâncias de ponto para 2012, do seguinte teor:

Junto enviamos ofício da Comissão Sindical do STAL desta autarquia, em que solicitam a troca de uma das tolerâncias de ponto concedidas na reunião de câmara de 1 de fevereiro de 2012, mais concretamente em relação à tarde do dia 17 de maio (quinta-feira de Ascensão) por troca da manhã do dia 31 de dezembro de 2012.
Decorrente da informação prestada pelo Chefe do GAP, abaixo segue proposta de alteração às tolerâncias de ponto a conceder no ano de 2012.

Na sequência da proposta da comissão sindical dos trabalhadores, apoiada em aprovação por unanimidade em plenário de trabalhadores, propõe-se que seja alterada uma das tolerâncias de ponto aprovadas em reunião de câmara de 1 de fevereiro de 2012:
Deve deixar de ser considerado:
Dia 17 de Maio – quinta-feira de Ascensão, durante o período da tarde;
Propondo-se a alteração para: Dia 31 de Dezembro – véspera de Ano Novo, durante o período da manhã;
Dessa forma, propõe-se que as tolerâncias para o ano de 2012 passem a ser as seguintes:
Dia 21 de Fevereiro – terça-feira de Carnaval;
Dia 22 de Fevereiro – quarta-feira de Cinzas;
Dia 7 de Abril – sábado de Páscoa;
Dia 9 de Abril – segunda-feira de Páscoa;
Dia 3 de Setembro – segunda-feira da Feira da Luz;

Dia 24 de Dezembro – véspera de Natal;
Dia 31 de Dezembro – véspera de Ano Novo;
Todas as decretadas pelo Governo.
Sobre a matéria em apreço pronunciou-se a senhora Vereadora Maria de Lurdes tendo para dizer que vota favoravelmente esta proposta porque ela se refere a um dia de tolerância que não lhe mereceu discordância na anterior proposta, pese embora a mesma ter sido por si contestada nos restantes dias anteriormente propostos.
Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto para se reportar à data da aprovação deste documento, onde deve a oportunidade de discordar de alguns dias, nomeadamente do dia em causa, por já não ter expressão. Aquando da discussão, foi transmitido que se pretendia, com a 5ª feira das Ascensão manter a tradição desta região. Conclui-se hoje, que nada tem que ver com a tradição, pois estão a propor a sua alteração para outro dia.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Rogério Pinto, aprovar a alteração ás Tolerâncias de Ponto para 2012. A tarde de 17 de maio transita para a manhã do dia 31 de dezembro

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) FAME – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO DOS PROMOTORES FLORINDA LEAL E CUSTÓDIO LEAL
Foi o senhor Presidente que interveio novamente para colocar a discussão e aprovação a seguinte prorrogação de prazo de pagamento referente a beneficiários em incumprimento do programa FAME:

Existem atualmente no FAME – Fundo de Apoio ás Microempresas promotores com prestações em atraso. A Câmara Municipal, a ADRAL e o BES têm realizado diligências junto desde promotores para se encontrarem soluções para resolverem estas questões da forma mais vantajosa para todos.
Dois destes processos já foram encaminhados para contencioso uma vez que os promotores não demonstraram interesse em liquidar a divida (Forosconta e Lurinpa), os restantes encontram-se em fase de negociação com as três (Luis Sousa, Euzebia Rodrigues e Florinda Leal / Custódia Leal).
O BES reuniu na semana passada com os promotores Florinda Leal e Custódio Leal que têm 36 prestações em dívida no valor de 4.375.00 €, ás quais acrescem ainda 15 prestações que faltam pagar até ao final do contrato (maio de 2013), ou seja faltam pagar um total de 51 prestações, com um valor total de 6.375,00 €.
Neste sentido os promotores solicitaram o alargamento do prazo de pagamento referindo que esta situação de atraso resulta de problemas de saúde e dificuldades inerentes ao setor e á conjuntura atual que não lhes permitem de momento efetuar pagamentos superiores.
Assim e dando início ao pagamento das prestações em maio de 2012 o prazo teria de ser prolongado até julho de 2016 (51 meses), mantendo o montante mensal de 125 €.
Face ao exposto e porque se considerar que será mais vantajoso para a Câmara Municipal propõe-se o alargamento do prazo.
Caso a Câmara Municipal aprove o alargamento do prazo esta situação será regularizada através de uma adenda ao contrato inicialmente assinado entre o BES, a Câmara Municipal e os promotores na qual deverá constar uma cláusula com indicação de que se voltarem a existir prestações em atraso serão acionados as garantias previstas no contrato.
Tomou a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto para solicitar esclarecimento sobre a questão referida em epígrafe.
Ao que o senhor Presidente explicou que o FAME é um programa de parceria entre a ADRAL, o Banco Espirito Santo e a Câmara Municipal, onde o Banco disponibiliza uma parte da verba, aos promotores, com juros mais baixos e a Câmara a outra parte sem juros, compete aos promotores pagar estas verbas em prestações, mediante acordo previamente estabelecido.
A Câmara tem procurado facilitar soluções de pagamento a beneficiários com dificuldades e sem que lhes sejam aplicadas sanções.

A concluir o senhor Presidente esclareceu que as candidaturas são apresentadas na Câmara Municipal mas são analisadas por uma Comissão que inclui a Câmara e a ADRAL.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o alargamento do prazo de pagamento aos promotores Florinda Leal e Custódio Leal no âmbito do FAME.

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO " A CIRANDA" – FEIRA DA LUZ 2012
Continuando no uso da palavra o senhor Presidente apresentou um protocolo a celebrar com a Associação a Ciranda referente à Feira da Luz 2012.

À semelhança do que acontece desde há algumas edições da Feira da Luz, a Direção da Associação "A Ciranda", em reunião com os serviços, voltou a manifestar interesse em dinamizar o espaço artesanato durante a edição de 2012.
Nesse sentido, e de acordo com as orientações recebidas, propõe-se a celebração do protocolo de colaboração entre as duas entidades, que se anexa.
O protocolo foi rubricado por todos os membros do executivo e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração de um protocolo com a Associação "A Ciranda" para a Feira da Luz de 2012.

C) EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO
Prosseguindo no uso da palavra o senhor Presidente comunicou a proposta que abaixo se transcreve:

Na sequência da deliberação de Câmara de 28 de Março de 2012, sobre o assunto em epígrafe, solicitou-se à instituição bancária Caixa Geral de Depósitos o envio do contrato a estabelecer entre as partes no âmbito da operação financeira "Empréstimo de curto prazo até ao montante de 250.000 €".
Analisando o clausulado contratual, tendo por base a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, considera-se que este cumpre o proposto. Assim, propõe-se a aprovação do contrato em anexo.
O contrato foi rubricado por todos os membros do executivo e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Rogério Pinto, aprovar as cláusulas contratuais referentes a um empréstimo de curto prazo, até ao montante de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos.

D) PEDIDO DE REDUÇÃO DE 50% DO VALOR PAGO PELA LOJA/ASSOCIAÇÃO ROTA NATURA
Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para colocar à consideração dos presentes um pedido formulado pela Associação Rota Natura, que os serviços informaram da seguinte forma:

A Associação Rota Natura concessionária da Loja n.º 3 do Mercado Municipal solicitou ao abrigo do Regulamento de Taxas a redução de 50% da taxa paga pela ocupação da loja.
Trata-se de uma Associação sem fins lucrativos com sede na freguesia de Lavre. A Associação tem como principal objetivo contribuir para a disseminação dos valores naturais, culturais e sociais existentes em áreas de particular interesse, demonstrando a importância dos instrumentos de conservação da natureza na promoção do desenvolvimento local. Pretendem desenvolver atividades ambientais, desportivas, culturais, recreativas, ludicas e sociais.
A loja funciona como centro de atividades da associação. no inicio de Março de 2012 a associação candidatou ao PRODER o projeto denominado "Parede de Escalada da Biodiversidade e do Mundo

Rural", equipamento a instalar na loja do Mercado Municipal, tendo a Câmara Municipal emitido Declaração de Interesse para a população local.
O Regulamento prevê no número 9 do artigo 9.º alínea f) que as instituições sem fins lucrativos podem beneficiar por deliberação de Câmara Municipal de uma redução de 50%, desde que legalmente constituídas e que se verifiquem as condições estabelecidas no referido artigo. Assim considera-se que a Associação Rota Natura cumpre os requisitos estabelecidos.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Rogério Pinto, aprovar a redução de 50% do valor pago pela Loja nº 3 do Mercado Municipal.

8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO BISPO

Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino que de seguida interveio para transmitir a seguinte proposta de Acordo Específico de Descentralização de Competências:

1 - Tendo presente o ofício da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, sobre o assunto em epígrafe, com a referência n.º 90/2012 de 12/03/2012, onde é apresentado um orçamento no valor de 3819.15 € (Três mil, oitocentos e dezanove euros e quinze cêntimos), já com o IVA incluído à taxa legal em vigor.
2 - Considerando que, nos termos da alínea b) do art. 3.º do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos acordos específicos.
3 - Considerando que o edifício em causa é propriedade do Município de Montemor-o-Novo.
4 - Pelo exposto propõe-se a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, nos termos da proposta em anexo.

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, é acordado, entre ambas as entidades, a obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:
Obra:
Aplicação de pavimento do edifico sede da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo Condições:
A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 3819.15 € (Três mil, oitocentos e dezanove euros e quinze cêntimos), já com o IVA incluído à taxa legal em vigor.
À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade de 50% da importância paga por esta, para a realização da obra ou seja 1969.58 € (Mil, novecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), já com o IVA incluído à taxa legal em vigor.
A senhora Vereadora Hortênsia Menino acrescentou que se trata de um edifico propriedade da Câmara Municipal que carece de obras de conservação.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração de um Acordo Especifico de Descentralização de Competências com a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, no valor de 1.969.58 €, referente a 50 % do valor total da obra, para aplicação de pavimento no edifício sede da Junta.

9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA

O presente ponto transitou para uma próxima Reunião de Câmara.

10. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO "O GIRASSOL" / CENTRO DE DIA E LAR DE S. GERALDO

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para transmitir que tem decorrido negociações entre a Câmara Municipal e a Associação O Girassol, com vista a abertura de um Lar e Centro de Dia, projeto de grande importância.
Já foi celebrado um primeiro protocolo que se veio a manifestar insuficiente, porque o valor da obra é superior ao que estava perspetivado.
Trata-se de um valor bastante significativo, devendo a Câmara ter a garantia de que o lar virá a funcionar.
Atendendo a que está agendada uma reunião com a senhora Diretora da Segurança Social, o senhor Presidente sugeriu que a referida reunião tenha lugar, para posteriormente a Câmara analisar e pronunciar-se sobre o assunto.
O senhor Vereador João Marques tomou a palavra para acrescentar que o processo de candidatura demorou o seu tempo, mas foi financiado pelo programa PARES. Posteriormente houve alteração à legislação em vigor, verificando-se um aumento significativo relativo aos equipamentos exigidos, o que originou alterações muito significativas no projeto e consequentemente aumento de encargos.
O programa PARES não atualizou os financiamentos face à nova legislação.
A concluir informou que a Associação O Girassol obteve uma comparticipação do PRODER, para equipamentos, no entanto não é suficiente para os equipamentos exigidos.
A senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou qual o custo global do projeto.
Ao que o senhor Vereador João Marques respondeu que se trata de um projeto no valor de 856.000,00 €.

11. PROPOSTAS DE ATAS Nº 3 DE 15.02.12, Nº 4 DE 29.02.12 E Nº 6 DE 28.3.2012

Tendo o texto das atas em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovada por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

12. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.
E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE TÉCNICA

Maria Luisa da Silva Martins